

ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCESSÃO N.º 01/2020 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU, composto pelas empresas: PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A., na qualidade de líder do consórcio, HIGH TREND BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA., e RT 071 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representantes Credenciados:

Alexandre Calé Tereso: e-mail para contato alexandre.tereso@demarest.com.br e telefone para contato nº +55 11 96788-4976; e

Bruno Francisco Cabral Aurélio: email para contato baurelio@demarest.com.br e telefone para contato nº +55 11 3356-1853.

0000

000 1

HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU

8

00002

1 000

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aracaju, 31 de julho de 2020.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2020 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

1. **CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU**, representado por sua consorciada líder **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo -SP, na Rua Paes Leme, nº 215, Torre Office, Conjunto nº 2004, Pinheiros, CEP 05424-150, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.192.540/0001-36 ("PROPONENTE"), por seu representante legal abaixo assinado, apresenta anexos os documentos para sua habilitação no certame licitatório em referência, nos termos do Item 12, do EDITAL, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.

2. A PROPONENTE declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

3. A PROPONENTE declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido no Edital de Concessão n.º 01/2020, de forma correta.

4. A PROPONENTE declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

Alexandre Cale Tereso

CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU

(Líder do consórcio PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.)

Alexandre Cale Tereso

Alexandre Cale Tereso

REPRESENTANTE CREDENCIADO

0004

EM BRANCO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo, doravante em conjunto designadas Partes e isoladamente Parte ou Consorciada:

1. **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Rua Paes Leme, nº 215, Torre Office, conjunto 2004, Pinheiros, CEP 05424-150, inscrita no CNPJ sob nº 34.192.540/0001-36 ("**Proteres**"), neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, de acordo com o seu estatuto social;
2. **HIGH TREND BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, na Alameda Santos, nº 787, conj. 42, Jardim Paulista, São Paulo, CEP – 01419-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.878.529/0001-61 ("**HTREND**"), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), de acordo com o seu contrato social;
3. **MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre D, Andar 23, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.441/0001-80 ("**MG3**"), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), de acordo com o seu contrato social; e
4. **RT 071 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Alameda Santos, 1.293, 4º andar, parte, Cerqueira César, CEP 01419-904 ("**RT**"), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), de acordo com o seu contrato social.

CONSIDERANDO:

I. O interesse das empresas acima qualificadas participarem em conjunto do processo licitatório referente ao Edital de Concessão nº 01/2020, junto ao Município de Aracaju – SE, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG (doravante denominado simplesmente "**Contratante**"), processada mediante concorrência internacional, para a contratação pela Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a delegação dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE



TABELIÃO DE NOTAS DA CAP. 4407 - São Paulo/SP
 Bel. OSVALDO ZANHEO - TABELIÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente
 a original apresentado, dou fé

03 AGO. 2020

RICARDO PAROLINI
 Escrevente Autorizado

0006

FM BRAND

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ("Licitação"), de acordo com os termos e condições definidos no edital da Licitação;

ii. Que para as empresas participarem e fortalecerem suas posições dentro da referida Licitação, se comprometem a associar-se sob a forma de consórcio, conforme permissão prevista no Edital da Licitação.

Têm entre si, justo e acertado firmar o presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE ("Instrumento"), que se regerá pela legislação brasileira aplicável, em especial pelos artigos 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404/76 e pelo artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93 e em particular pelas seguintes cláusulas:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Instrumento a união de esforços visando à participação conjunta das signatárias na Licitação.

1.2 Após a conclusão da Licitação e sendo este Consórcio declarado vencedor, as partes Consorciadas, para fins e efeito de atendimento ao item 6.5 do Edital da Licitação, se comprometem a constituir antes da assinatura do contrato de concessão ("Contrato") uma Sociedade de Propósito Específico – SPE ("SPE"), tendo por objeto social a execução das atividades e serviços previstos no Contrato, bem como a realização das atividades correlatas à Concessão, de modo a viabilizar o cumprimento do Contrato, de acordo com o disposto no Edital e no Contrato.

1.3 O capital social da SPE deverá obedecer ao disposto no Edital de Licitação e será de, no mínimo, R\$ 24.790.129,11 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa mil, cento e vinte e nove reais e trinta e onze centavos).

2. DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

2.1 O presente consórcio denomina-se **Consórcio Conecta Aracaju** ou simplesmente Consórcio, que durante a fase de Licitação não constituirá pessoa jurídica distinta de seus membros, não gerando, inclusive, qualquer vinculação de caráter comercial, trabalhista, fiscal e tributário.

2.2. O **CONSÓRCIO** tem sede e foro na Comarca de São Paulo – SP.



TABELIAÇÃO DE NOTAS DA CA
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Del. OSVALDO CANHEO - TABELIAÇÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
a reprográfica que confere com c
nal apresentado, dou fé

03 ABO. 2020



ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escrivente Autorizado
pelo ato R\$ 3,70

0000

0008

FM BPRM/CJ

Faint, illegible text at the bottom left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

3. LIDERANÇA / RESPONSABILIDADE LEGAL

- 3.1. A responsabilidade da liderança do CONSÓRCIO é da Proteres.
- 3.2. A Proteres, líder do Consórcio, é a responsável principal pelos atos praticados pelo Consórcio e está autorizada por sua Consorciada a representá-la e receber instruções em nome do Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das Consorciadas por todos os atos praticados no procedimento licitatório, por todas as obrigações do Consórcio e por quaisquer prejuízos causados por este ao Município de Aracaju, a Contratante ou a terceiros. Os representantes legais da Proteres atuarão, também, de forma isolada, como representante legal do Consórcio junto ao Município de Aracaju, à Contratante em todos os atos referentes à Licitação.
- 3.3. A Proteres terá plenos poderes para representar o Consórcio na Licitação, podendo, inclusive, requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo, responder administrativa ou judicialmente, e praticar todos os atos necessários à perfeita consecução do objeto da Licitação até a finalização das obrigações decorrentes da Licitação.

4. VIGÊNCIA

- 4.1. O Consórcio vigorará pelo prazo necessário à participação na Licitação, e durante o período em que este tenha que atender às obrigações impostas no Edital da Licitação.
- 4.2. A SPE a ser constituída pelas Consorciadas terá duração igual a, no mínimo, o prazo do contrato a ser celebrado com a Contratante, inclusive prorrogações, acrescido da extensão de tempo necessária, para a consequente extinção de todas as obrigações assumidas no aludido contrato, inclusive as decorrentes das garantias e da responsabilidade civil, acerto final de contas entre as contratantes e destas entre si e perante terceiros.
- 4.3. O presente Instrumento se extinguirá automaticamente, caso não ocorra a participação das Partes na Licitação, ou seja, caso as propostas não venham a ser entregues, ou ainda, caso as Partes não venham a ser declaradas vencedores da Licitação, não cabendo ônus ou indenização de qualquer natureza, para quaisquer das Partes.

5. PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação de cada uma das empresas Consorciadas é a constante da planilha abaixo:



TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Sel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé

03 AGO. 2020



ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escritor Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,70

0000

0010

ETW BPRMCS

Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.

CONSORCIADA	PARTICIPAÇÃO
Proteres	26,65%
MG3	20%
RT	26,65%
HTREND	26,7%

5.2. A SPE será constituída com a mesma proporção da participação das Consorciadas no Consórcio, conforme indicado no quadro acima, salvo se autorizada mudança pelo Poder Público.

6. REPRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS CONSORCIADAS

6.1. Respeitado o disposto no item 3.2., supra, e se houver necessidade de designação específica por cada Consorciada, cada uma das empresas Consorciadas indicará o seu representante em face do Consórcio, sem prejuízo da representação legal de cada Consorciada.

7. PROPRIEDADE E CONFIDENCIALIDADE

7.1. Toda e qualquer informação de natureza técnica e/ou comercial, adquirida ou levada ao conhecimento das Partes em virtude da prestação dos serviços decorrentes desta Licitação são de propriedade exclusiva da Parte detentora da informação, obrigando-se a outra Parte a manter sigilo dos dados e informações, mesmo após o término do presente Instrumento, exceto em relação à Contratante dentro do escopo do eventual contrato ou quando a informação for de domínio público.

7.2. Respeitadas as cláusulas e condições do eventual Contrato, objeto da Licitação, em decorrência da sua natureza confidencial, fica expressamente acordado que as Partes não poderão vender, doar, alugar ou duplicar, em parte ou no todo, a qualquer outra empresa, pessoa ou grupo, ou mesmo duplicar qualquer informação decorrente da prestação dos serviços objeto da Licitação, mesmo que para o seu próprio uso, salvo mediante autorização por escrito da Parte detentora da informação, sendo certo que as Partes envidarão seus esforços para manter o sigilo de tais informações.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. As Partes aqui signatárias assumem o compromisso expresso de que o Consórcio não alterará sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização do Contratante.



TABELÃO DE NOTAS DA CAFI
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHELO TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
original apresentado, dou fé
03 AGO. 2020
S. PAULO-SP

ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,70

3100

0012

CONFIDENTIAL

- 8.2. As Partes, se vencedoras, assumem o compromisso irretratável e irrevogável de constituir a SPE antes da data fixada para a celebração do Contrato, com condições especificadas e formalizadas contratualmente de forma a atender a todos os requisitos previstos no Edital de Licitação, devidamente aprovados por quem tenha competência em cada uma das Consorciadas.
- 8.3. A Consorciada que se veja obrigada a indenizar a Contratante ou terceiros por danos causados em consequência de erro ou negligência de outra Parte Consorciada, terá direito imediato ao completo e total reembolso, por parte da Consorciada que deu origem ao dano, de todas as importâncias por ela despendidas a título de indenização.
- 8.4. Cada uma das Partes será responsável perante a outra, única e exclusivamente pelos danos diretos efetivamente comprovados, decorrentes do inadimplemento de quaisquer das disposições deste Instrumento.
- 8.5. As Partes dar-se-ão mútua e recíproca colaboração técnica, comercial e financeira, dentro das proporções de suas participações no Consórcio, trocando as informações que se fizerem necessárias ao fiel desempenho da tarefa atribuída a cada uma e à coordenação e integração de toda e qualquer obrigação que venha a ser objeto do contrato, mantendo-se ainda mutuamente cientes dos assuntos relacionados com o Consórcio.
- 8.6. As Partes assumem que cada Consorciada responderá legal, conjunta, isolada e solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio, nos termos do art. 33, V, da Lei Federal nº 8.666/93, no tocante ao objeto da Licitação, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na Licitação, responsabilizando-se, por quaisquer prejuízos causados pelo Consórcio à Contratante ou a terceiros.
- 8.6.1. A responsabilidade solidária das Consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da Licitação:
- no caso de o Consórcio ter sido a licitante vencedora, após a integralização total do capital social da SPE;
 - no caso de o Consórcio não ter sido a licitante vencedora, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
 - no caso de revogação da Licitação; e



TABELIÃO DE NOTAS DA CAP...
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Etel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé

03 AGO. 2020

ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,70

0014

FIVE BRAND

- (iv) no caso de expiração do prazo de validade da proposta, caso o Consórcio opte por não renová-la.
- 8.7. Nenhuma das Consorciadas poderá usar o nome de outra Consorciada em qualquer forma de publicidade ou propaganda em relação ao Contrato ou qualquer de suas atividades, sem a concordância prévia e expressa de cada uma das Partes envolvidas.
- 8.8. As Partes declaram que não estão participando nesta Licitação através de outro Consórcio ou isoladamente.
- 8.9. Sem prejuízo da observância dos requisitos previstos na legislação, a SPE deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e respectivas alterações, em regras e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e das Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
- 8.10. Este instrumento fica submetido à legislação brasileira.

9. FORO

- 9.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo – SP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as Partes assinam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

(assinaturas na próxima página)



0016

FTW BPRM 21

(página de assinaturas do Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico celebrado em 31 de julho de 2020 entre PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A., HIGH TREND BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e RT 071 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.)

PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.

Alexandre Cale Tereso
Nome: ALEXANDRE CALE TERESO
Cargo: DIRETOR

HIGH TREND BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Carlos Leandro Ferraz Conette
Nome: Carlos Leandro Ferraz Conette
Cargo: Diretor

Nome: _____
Cargo: _____

TABELIÃO DE NOTAS DA CA -
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Del. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé

S. PAULO-SP 03 AGO. 2020

ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,70

VALIDO SOMENTE
EM CASOS DE
AUTENTICAÇÃO


Colégio Notarial
do Brasil
São Paulo
113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BE0367010

CONFIDENTIAL

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]


(página de assinaturas do Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico celebrado em 31 de julho de 2020 entre PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A., HIGH TREND BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e RT 071 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.)

MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA.


Nome: Paulo Remy Cillet Neto
Cargo: Administrador
RG: 41.997.170-8 SSP/SP
CPF: 139.721.02-28


Nome: _____
Cargo: _____

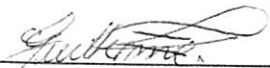
RT 071 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.


Nome: Leonardo Luis do Carmo
Cargo: Administrador
RG: 41.997.170-8 SSP/SP
CPF: 368.430.348-88

Nome: _____
Cargo: _____

Testemunhas:

1. 
Nome: Guilherme CAMARGO GIACOMINI
RG: 39.366 273-1

2. 
Nome: Guilherme Kawano Machado Ferreira
RG: 36 921343-9

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia /reprográfica que confere com o
original apresentado. dou fé

03 AGO. 2020

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113456

AUTENTICAÇÃO
AU1038BE0367011

ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escrivente Autorizado
pelo ato RS 3.708

0100

0020

FWI BRAND

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU**, representado por sua consorciada líder **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo -SP, na Rua Paes Leme, nº 215, Torre Office, Conjunto nº 2004, Pinheiros, CEP 05424-150, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.192.540/0001-36, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. Alexandre Calé Tereso, português, casado, portador do passaporte nº P580295 e Bruno Aurélio Cabral, brasileiro, em união estável, advogado inscrito na Ordem de Advogados Brasil sob nº 247.054/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 319.850.078-86, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

a. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

- (i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 02 (dois) anos.

Aracaju, 31 de julho de 2020.




CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU
 (Líder do consórcio PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.)

Alexandre Calé Tereso

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
 Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica que confere com o
 original apresentado, dou fé

S. PAULO-SP 03 AGO. 2020

VALIDO SOMENTE
 COMO SE
 AUTENTICAÇÃO



ANDRÉ RICARDO PAROLINI
 Escrevente Autorizado
 Valor pago pelo ato R\$ 3,70

0022

4

2º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
AVENIDA 9 DE JULHO, 4407 - CEP: 01427-100 - FONE: (0XX11) 3884-3611/3060-970
Tabellião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabellião Substituto: Bel. ANTONIO CANHEU FILHO

Reconheço por semelhança 001-firma de:
ALEXANDRE CALE TERESO
São Paulo, 31/07/2020 Em teste da verdade
Andre Ricardo Parolini - Escrevente Autorizado
Documento sem valor econômico R\$ 6,45



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/O RASURAS



2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé

S. PAULO-SP 03 AGO. 2020



ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,70

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DE INEXISTÊNCIA DE REGIME FALIMENTAR, DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU DE INSOLVÊNCIA; DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO; E DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Aracaju, 31 de julho de 2020.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão n.º 01/2020 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU, representado por sua consorciada líder **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo -SP, na Rua Paes Leme, nº 215, Torre Office, Conjunto nº 2004, Pinheiros, CEP 05424-150, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.192.540/0001-36 ("PROPONENTE"), por seu representante legal abaixo assinado, apresenta anexos os documentos para sua habilitação no certame licitatório em referência, nos termos do Subitem 12.3.5, do EDITAL, e, sob as penas da Lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- (i) A proposta apresentada para participar da presente LICITAÇÃO foi elaborada de maneira independente pela PROPONENTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (ii) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente LICITAÇÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (iii) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não da referida LICITAÇÃO;
- (iv) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da adjudicação do objeto da mencionada LICITAÇÃO;
- (v) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da LICITAÇÃO, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

0024

EM BRANCO

(vi) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

(vii) Não se encontra em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, de insolvência, administração especial temporária ou intervenção, e ainda, não teve sua falência decretada por sentença judicial; ou, que seu respectivo plano de recuperação judicial foi aprovado pelos credores e a recuperação judicial foi concedida judicialmente ou, no caso de recuperação extrajudicial, que o plano de recuperação extrajudicial foi homologado pelo juízo competente;

(viii) Que não está impedida de participar de licitações públicas nem de contratar com a Administração Pública; e,

(ix) Dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO. Declara, além disso, que (i) tem credibilidade no mercado para contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 24.790.129,11 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa mil, cento e vinte e nove reais e trinta e onze centavos), na data base de maio de 2020, no capital social da sociedade de propósito específico a ser constituída, conforme definido e descrito no EDITAL em referência.

Alexandre Cale Tereso

CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU

(Líder do consórcio PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.)

Alexandre Cale Tereso

Alexandre Cale Tereso

REPRESENTANTE CREDENCIADO

8

0026

EM BRANCO

DECLARAÇÃO REF. À LEI MUNICIPAL N.º 1.789/1992; LEI MUNICIPAL N.º 2.457/96

Aracaju, 31 de julho de 2020.

Ao

Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

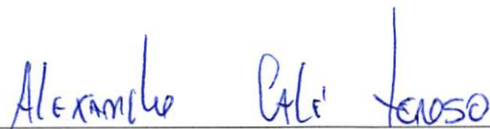
Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, n.º 42 – Conjunto Costa e Silva – Bairro Ponto Novo – CEP: 49097-270 – Aracaju-Sergipe

Ref.: Concorrência nº 01/2020 - Declaração Ref. à Lei Municipal n.º 1.789/1992; Lei Municipal n.º 2.457/96**CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU****Consoiciada líder - PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**

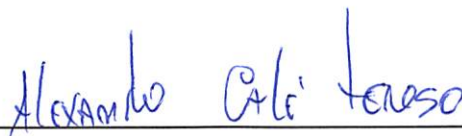
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 34.192.540/0001-36

Rua Paes Leme, nº 215, Torre Office, conjunto 2004, Pinheiros, CEP 05424-150

CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU, representado por sua consorciada líder **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo -SP, na Rua Paes Leme, nº 215, Torre Office, Conjunto nº 2004, Pinheiros, CEP 05424-150, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.192.540/0001-36, por seu representante abaixo assinado, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.789/1992, Lei Municipal n.º 2.457/96, e outras aplicáveis, sob as penalidades cabíveis, que a execução do contrato objeto desta licitação observará as disposições da política municipal de descarte de resíduos e poda de árvores, se houver.



CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU
(Líder do consórcio PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.)
Alexandre Cale Tereso



REPRESENTANTE CREDENCIADO

0028

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Aracaju, 31 de julho de 2020.

À

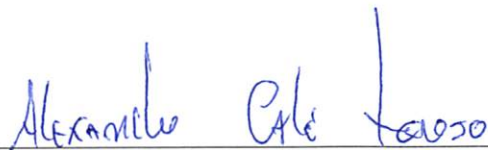
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2020 - Declaração De Responsabilização Civil e Administrativa

Prezados Senhores,

CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU, representado por sua consorciada líder **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo -SP, na Rua Paes Leme, nº 215, Torre Office, Conjunto nº 2004, Pinheiros, CEP 05424-150, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.192.540/0001-36 ("PROPONENTE"), por seus representantes abaixo assinado, declara, sob as penas da legislação aplicável, que se compromete a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Declara, ainda, estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.



CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU
(Líder do consórcio PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.)

Alexandre Cale Tereso



REPRESENTANTE CREDENCIADO

0030

EM BRANCO

00031

HABILITAÇÃO
PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.

00082

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aracaju, 3 de agosto de 2020.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão n° 01/2020 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

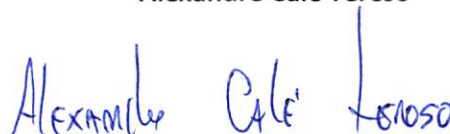
Prezados Senhores,

1. **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com endereço em Rua Paes Leme nº. 215 Office, Cj. 2004, 05424-150, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 192.540/0001-36, ("PROTERES"), por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta anexos os documentos para sua habilitação no certame licitatório em referência, nos termos do Item 12, do EDITAL, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.
2. A PROTERES declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A PROTERES declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido no Edital de Concessão n.º 01/2020, de forma correta.
4. A PROTERES declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.



PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.

Alexandre Calé Tereso



REPRESENTANTE CREDENCIADO

EM BRANCO

JUCESP
12 07 19



JUCESP PROTOCOLO
0.684.582/19-3

0035



PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019.

DATA : 12 de ABRIL de 2019, às 12:00 horas.

LOCAL: Sede Social à a Rua Pais Leme, 215 – conj. 2005, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo.

SUBSCRITORES:

ALEXANDRE CALE TERESO, português, maior, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº G376816-S expedido pela CGPI/DIREX/DPF e do CPF 023.490.346.58, residente e domiciliado a Rua Pais Leme, 215 – conj. 2004, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo;

MAYARA SILVA DE ANDRADE, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.359.706 SSP/SP e do CPF 456.143.098-96, residente e domiciliada a Rua Pais Leme, 215 – conj. 2004, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo;

PRESENÇA: Subscritores representando a **TOTALIDADE** do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o Art 124, Parágrafo 4º., da Lei nº 6404, de 15.12.76.



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITALIZAÇÃO - São Paulo / SP
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP
Rel: OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

31 JUL. 2020

ANDRE RICARDO PAROLINI
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valor pago pelo o ato R\$ 3,70

0036

0884.8821A-871088.488.0

RECEIVED
01 20 19

FMV BRAND CO

MESA DIRETORA: Presidente: ALEXANDRE CALE TERESO

0037

Secretária: MAYARA SILVA DE ANDRADE

12 07 19

- ORDEM DO DIA :
- a) Finalidade da Assembléia
 - b) Subscrição de Ações.
 - c) Nomeração de Peritos.
 - d) Apreciação do Laudo de Avaliação.
 - e) Eleição de Diretoria e
 - f) outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES

I

Abertos os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a presente Assembléia tinha por finalidade precípua a constituição de uma sociedade anonima de capital fechado regida pela Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Preenchidos os requisitos preliminares de constituição, verificou-se que o "Boletim de Subscrição" a que alude o art. 85 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, foi devidamente preenchido e o capital social de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), foi totalmente subscrito, cuja integralização se fará neste ato mediante conferencia de bens móveis, de propriedade dos Subscritores, ALEXANDRE CALE TERESO e MAYARA SILVA DE ANDRADE tudo conforme o "Boletim de Subscrição" que ficará fazendo parte integrante da presente ata. (Doc.I).

II

Havendo a aprovação unanime quanto à forma de sua integralização, o Senhor Presidente disse que, de acordo com o que preceitua o art. 8º. Da Lei no. 6.404, de 15.12.1976, a Assembleia deveria nomear a empresa avaliadora que iria proceder a avaliação dos bens móveis, cuja indicação recaiu sobre a seguinte sociedade:

A empresa D.A-Z CONTABILIDADE, ASSESSORIA EMPRESARIAL E INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI, com sede social no municipio de Guarulhos no Estado de São Paulo, inscrita no CRC/SP sob n. 3SP013137/O-1, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 35.600.384.097, em sessão de 21.07.06 e CNPJ n. 08.178.784/0001-54, neste ato representada pelo seu titular e também perito responsavel o Sr. PLINIO CANUTO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 22.827.704-8 SSP/SP e CPF n. 175.981.388-50, inscrito no CRC/SP sob no. 1SP17778/O-1, com escritório a Rua Professor João de Barros, 37, Chácara São Luis, Guarulhos/SP nº 07091-020.



37 JUL 2020
SÃO PAULO
WALDO SOMENTE
AUTENTICAÇÕES

ANDRE RICARDO PAROLIN
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valor pago pelo o ato R\$ 3,70

0038

FBI BRANCO

VALOR DEBIDO POR...
CÓDIGO DE BARRAS...
NÚMERO DE IDENTIFICACIÓN...
FECHA DE EMISIÓN...

DUCE III

0000 0039

A empresa avaliada estava representada no recinto e se encontrava no recinto, foi consultada e disse que já previamente tinha sido incumbida de avaliar os bens da sociedade, e, uma vez aceito o encargo proposto, declarou que já tinha elaborado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, obedecendo estritamente os preceitos estabelecidos pelo art. 8º. Da Lei, no. 6.404/76, sendo usado o exame dos imóveis no local e usando os elementos comparativos dos imóveis avaliados pelo preço de aquisição e valores de mercado.

IV

O Senhor Presidente consultou os presentes e acionistas se necessitavam de alguns esclarecimentos quanto à avaliação ora processada e como não houvesse qualquer manifestação em contrário, deu-se por aprovado o LAUDO DE AVALIAÇÃO em todos os seus termos, ficando, doravante definitivamente incorporado ao valor dos bens imóveis, descrito com minúcia, características e valores no referido LAUDO DE AVALIAÇÃO, que ficará fazendo parte integrante da presente ata.

V

Os acionistas, declaram que os móveis descritos no LAUDO DE AVALIAÇÃO, estão isentos de quaisquer ônus e que não recaem sobre os mesmos, ações de direito real ou pessoal, ou, ações reipersecutórias que possam afetá-los, estando quites com as obrigações condominiais e não estarem incursos nas restrições da Lei da Previdência.

VI

Assim, tendo sido cumpridos todos os requisitos preliminares da constituição da sociedade o Senhor Presidente disse que tinha em mãos o projeto do Estatuto social que, submetido a apreciação dos subscritores foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação.

PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A sociedade tem a denominação social de **PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A** é uma empresa que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede, foro e administração à Rua Pais Leme, 215 – conj. 2005, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior.

Diretoria.



TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP
Bel: OSVALDO CANHEO - TABELAÇÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

31 JUL. 2020



ANDRE RICARDO PAROLINI
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valor pago pelo ato R\$ 3,70

0040

FM BRANCO

RECEIVED
FEB 11 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
CANTON, MISSISSIPPI

RECEIVED
FEB 11 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
CANTON, MISSISSIPPI

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

SP-00 0041

CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social:

- Administração de bens próprios ou de terceiros, Incorporação própria ou de terceiros, compra e venda de imóveis;
- Participações em outras empresas.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, com direito a voto, sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 7º - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

Artigo 8º - A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita mediante comunicação prévia de no mínimo 30 dias antes, por escrito, contra aviso de recebimento, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e suas posteriores alterações ("Lei 6.404").

Parágrafo Primeiro - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo Segundo - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original do voto proferido, ser arquivada na sede da sociedade.

Artigo 9º - As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo a cada ação ordinária um voto.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente eleitos pela assembleia geral para ocuparem seus cargos pelo período de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição dos membros por eles indicados para integrar a Diretoria, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o(s) substituto(s) daquele(s) Diretor(es) afastado(s) ou se retirar(em), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que houver sido comunicado o evento.



TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Nº. Nova de Julho, 4407 - São Paulo / SP
Bel: OSVALDO DANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado, dou fé.

SP-PAU-0SP

31 JUL. 2020



ANDRE RICARDO PAROLINI
ESCREVENTE AUTORIZADO
pelo ato RS 3.70

1900 0042

43000
21 70 21

FIM BRANCO

at 10:00 AM
on 10/10/10
by [illegible]
[illegible]

at 10:00 AM
on 10/10/10
by [illegible]
[illegible]

Parágrafo Segundo. A remuneração dos Diretores será fixada pela assembleia geral e levada à conta de despesas gerais.

Artigo 11º - A convocação de qualquer reunião de Diretoria deverá ser feita pela própria Diretoria com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

Artigo 12º - Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente, ou ao Diretor Vice Presidente em conjunto com 01 (um) procurador constituído em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto dispendo eles, dentre outros poderes, dos necessários para representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo Primeiro. Os cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade deverão necessariamente ser assinados: (i) pelo Diretor Presidente; ou (ii) pelo Diretor Vice Presidente em conjunto com 01 (um) procurador da sociedade, desde que investido de poderes específicos.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela sociedade serão sempre pelo Diretor Presidente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CAPITULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 13º - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei, submetendo-os à deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo Primeiro - Da totalidade dos lucros líquidos obtidos, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, e 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo - Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em Lei.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta de lucro apurado nesse balanço. A sociedade poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de lucro e de notas de capital em termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/76.



4º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP
Bel: OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

PAULOSP

31 JUL. 2020

VALDO CANHEO
COM O SELLO DE
AUTENTICAÇÃO

ANDRE RICARDO PAROLINI
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valor pago pelo ato R\$ 3,70

SECRET

FBI BRANCO

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 11/19/01 BY 60322 UCBAW

Parágrafo Quarto - A diretoria poderá também declarar dividendos intermediário, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Quinto - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO, EXTINÇÃO, LIQUIDAÇÃO E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Artigo 15º - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral.

Artigo 16º - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação

CAPÍTULO IX - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

Artigo 17º - Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto.

Artigo 18º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303 de 31/10/2001."

CAPÍTULO X - DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição dos DIRETORES, verificando-se o seguinte resultado:

DIRETOR PRESIDENTE: ALEXANDRE CALE TERESO, já qualificado, e;
DIRETORA VICE PRESIDENTE: MAYARA SILVA DE ANDRADE, já qualificada.

Os diretores ora eleitos tomam posse, desde já nos seus respectivos cargos e se comprometem a assinar o termo de posse no "Livro de atas de reunião de diretoria" dentro do prazo previsto no art. 149 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 e a Assembleia fixou os honorários mensais da Diretoria de acordo com a legislação em vigor.

Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra para dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os Subscritores presentes.



4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autenticado. Presente
cópia reprográfica, que confere com o
original apresentado, dou fé.

SÃO PAULO SP 31 JUL 2020

ANDRE RICARDO PAROLINI
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valor pago pelo o ato R\$ 3,70

00-46

FBI BRANCO

RECEIVED
FBI BRANCO
JAN 10 1963

FBI BRANCO
JAN 10 1963

0047

JUCESP
12 07 19

São Paulo, 12 de abril de 2019.

Alexandre Cale Tereso

ALEXANDRE CALE TERESO – Diretor Presidente.

Mayara Silva de Andrade

MAYARA SILVA DE ANDRADE – Diretora Vice Presidente

Alexandre Cale Tereso

ALEXANDRE CALE TERESO – Presidente mesa

Mayara Silva de Andrade

MAYARA SILVA DE ANDRADE - Secretaria

Alexandre Cale Tereso

ALEXANDRE CALE TERESO – Subscritor

Mayara Silva de Andrade

MAYARA SILVA DE ANDRADE – Subscritor

[Handwritten signature]

ADVOGADO MARCELO COLANERI KITASAWA

OAB: 97.581 SP.

4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
 Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP
 Bel: OSVALDO CANHEO - TABELIAO
 AUTENTICACAO - Autentico a Presente
 copia reprografica que confere com o
 original apresentado, dou fé.

31 JUL. 2020

ANDRE RICARDO PAROLINI
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Valor pago pelo o ato R\$ 3,70

VALIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICACAO



JUCESP
 12 JUL 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÓMICO - JUCESP
 NIRE S/A

[Signature]
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 3530053848-0

JUCESP

[Handwritten mark]

THE PRINCE

THE PRINCE OF WALES
AND THE DUCHESS OF
CORNWALL

THE PRINCE OF WALES
AND THE DUCHESS OF
CORNWALL

THE PRINCE OF WALES
AND THE DUCHESS OF
CORNWALL



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



0049

Declaração

Eu, ALEXANDRE CALE TERESO, portador da Cédula de Identidade nº G376816-S, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 023.490.346-58, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PROTERES PARTICIPAÇÕES SA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Pais Leme, 215, CONJ. 2005, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05424-150, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Alexandre Cale Tereso

RG: G376816-S

PROTERES PARTICIPAÇÕES SA



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP
Bel: OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

SÃO PAULO SP 31 JUL. 2020

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

ANDRE RICARDO PAROLINI
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valor pago pelo o ato R\$ 3,70

0041

0050

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY

COPIES AVAILABLE

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
SERIALS ACQUISITION
100 SHREVE DRIVE
LOS ANGELES, CALIF. 90024

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
SERIALS ACQUISITION
100 SHREVE DRIVE
LOS ANGELES, CALIF. 90024

0051

PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscrição de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), efetuada pelos subscritores na constituição do capital social da empresa PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A – em organização, com a emissão de 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

SUBSCRITORES	AÇÕES	VALOR
ALEXANDRE CALE TERESO, português, maior, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº G376816-S expedido pela CGPI/DIREX/DPF e do CPF 023.490.346.58, residente e domiciliado a Rua Pais Leme, 215 – conj. 2004, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo;	3.999	R\$ 3.999,00
MAYARA SILVA DE ANDRADE, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.359.706 SSP/SP e do CPF 456.143.098-96, residente e domiciliada a Rua Pais Leme, 215 – conj. 2004, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo;	1	R\$ 1,00
TOTAL	4.000	R\$ 4.000,00

São Paulo, 12 de Abril, 2019.

Alexandre Cale Tereso
ALEXANDRE CALE TERESO

Mayara Silva de Andrade
MAYARA SILVA DE ANDRADE

[Handwritten signature]

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP
Bel: OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fê.



SÃO PAULO SP 31 JUL. 2020

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

ANDRE RICARDO PAROLINI
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valor pago pelo o ato R\$ 3,70

0032

EMERSON

Faint, illegible text at the bottom left corner of the page.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A empresa D.A-Z CONTABILIDADE, ASSESSORIA EMPRESARIAL E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, com sede social no município de Guarulhos no Estado de São Paulo, inscrita no CRC/SP sob n. 3SP013137/O-1, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 35.600.384.097, em sessão de 21.07.06 e CNPJ n. 08.178.784/0001-54, neste ato representada pelo seu titular e também perito responsável o Sr. PLINIO CANUTO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG n. 22.827.704-8 SSP/SP e CPF n. 175.981.388-50, inscrito no CRC/SP sob no. 1SP173.672/O-8, com escritório a Rua Professor João de Barros, 37, Chácara São Luis, Guarulhos, SP, CEP 07091-020.

Empresa nomeada pela PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A., em organização, Rua Pais Leme, 215, conj. 2005, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo, com o fim específico de avaliar os bens móveis dos SUBSCRITORES ALEXANDRE CALE TERESO e MAYARA SILVA DE ANDRADE, tendo concluído o seu trabalho, apresenta o LAUDO DE AVALIAÇÃO nos seguintes termos:

I – FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente Laudo tem por finalidade avaliar os bens móveis conferidos pelos SUBSCRITORES ALEXANDRE CALE TERESO e MAYARA SILVA DE ANDRADE para integralização do capital social da empresa PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A.

II – ELEMENTOS AVALIADOS

A – Os bens móveis dos Subscritores são os seguintes:

01 (um) notebook MacBook Pro 15" Processador 2.3Ghz Intel Core I7 com 16 Gb de memória e disco 500 Gb SSD, que hora é avaliado pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Total de Bens móveis: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

O critério usado para a avaliação dos bens imóveis foi o seu exame local, utilizando-se os elementos comparativos dos imóveis avaliados pelo preço de custo e aquisição e da data de sua incorporação pelo valor de mercado, tudo de acordo com a Lei no. 6.404, de 15.12.76.

IV - CONCLUSÃO

A empresa avaliadora, na pessoa da profissional habilitada examinou cuidadosamente os bens acima descritos e concluiu que, de acordo com as normas e preceitos previstos pela legislação vigente, o valor total dos bens moveis é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o presente Laudo.



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP
Bel: OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

31 JUL. 2020

ANDRE RICARDO PAROLINI
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valor pago pelo o ato R\$ 3.700,00

EMERGENCY

RECEIVED
FBI
MAY 15 1964
COMMUNICATIONS SECTION

São Paulo, 12 de abril de 2019. **NOTESP**

0055

12/07/19
D.A-Z CONTABILIDADE, ASSESSORIA EMPRESARIAL E INT NEG EIRELI.

Plinio Canuto da Silva Junior
PLINIO CANUTO DA SILVA JUNIOR - Titular

Plinio Canuto da Silva Junior
PLINIO CANUTO DA SILVA JUNIOR - perito responsavel.

EM REVISÃO



* TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nova de Julho, 4407 - São Paulo / SP
Del: OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

31 JUL. 2020
SÃO PAULO/SP

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

ANDRE RICARDO PAROLINI
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valor pago pelo o ato R\$ 3,70

0056

MEMBRANCO

MEMBRANCO

MEMBRANCO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PROTERES PARTICIPACOES SA		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300538480	12/07/2019	03/08/2020 14:20:27
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/04/2019	34.192.540/0001-36	

CAPITAL
R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PAIS LEME	NÚMERO: 215	
BAIRRO: PINHEIROS	COMPLEMENTO: CONJ. 2005	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05424-150	UF: SP

OBJETO SOCIAL
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS / OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS / ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS / COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ALEXANDRE CALE TERESO, NACIONALIDADE PORTUGUESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.490.346-58, RG/RNE: RNEG376816S - DF, RESIDENTE À RUA PAIS LEME, 215, CONJ. 2004, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-150, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/04/2022.
MAYARA SILVA DE ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 456.143.098-96, RG/RNE: 50359706 - SP, RESIDENTE À RUA PAIS LEME, 215, CONJ. 2004, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-150, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/04/2022.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

0058

EM BRANCO

SESSÃO: 12/07/2019

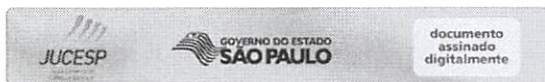
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 12/04/2019. FINALIDADE DA ASSEMBLEIA SUBSCRICAO DE ACOES. NOMERACAO DE PERITOS. APRECIACAO DO LAUDO DE AVALIACAO. ELEICAO DE DIRETORIA E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

NUM.DOC: 472.196/19-4 SESSÃO: 05/09/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 12/07/2019 À 13/07/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 12/07/2019. APROVACAO DO BALANCO DE DRE DE ABERTURA; E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300538480
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/08/2020



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 137688917, segunda-feira, 3 de agosto de 2020 às 14:20:27.

0060

EM BRANCO

0062

EM BRANCO

31/07/2020

1218888



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2484286

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 30/07/2020, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 34.192.540/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

1218888



0064

EM BRANCO

Balanço Patrimonial

Folha: 1

PROTERES PARTICIPACOES SA

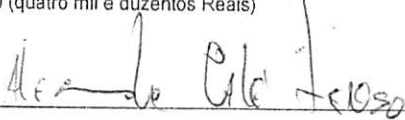
CNPJ: 34.192.540/0001-36

Período : 12/07/2019 a 31/12/2019

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	200,00	PASSIVO NAO CIRCULANTE	400,00
DISPONIVEL	200,00	VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	400,00
*DEPOSITOS BANCARIOS	200,00	*EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	400,00
BANCO DO BRASIL	200,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	400,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	4.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	3.800,00
IMOBILIZADO	4.000,00	CAPITAL SOCIAL	4.000,00
*BENS	4.000,00	*CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	4.000,00
.		RESULTADOS ACUMULADOS	(200,00)
.		*RESULTADO ACUMULADOS	(200,00)
.		PREJUIZO 3º TRIMESTRE	(100,00)
.		PREJUIZO 4º TRIMESTRE	(100,00)
TOTAL DO ATIVO:	4.200,00	TOTAL DO PASSIVO:	4.200,00

Sao Paulo, 31 de dezembro de 2019.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos Reais)



PRESIDENTE
ALEXANDRE CALE TERESO
CPF: 023.490.346-58



CONTADOR

PLINIO CAMUTO DA SILVA JUNIOR
CT CRC: 1SP18P173672

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé

03 AGO. 2020



ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,70

VALIDO SOMENTE
COMO SE FOR
AUTENTICO

0066

0066

FM FRMCO

[Faint, illegible text]